



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Gabinete

DECRETO Nº 171, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

'Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 163/2015 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado neste Município à Rua João Cavacini, Centro, o qual se encontra matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga sob o nº 60.166 com área total de 214,02 m², destinado à adequação da largura de rua'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a manifestação do setor técnico da Secretaria de Obras, pela superveniente perda do interesse público na desapropriação objeto do Decreto Municipal nº 163/2015.

CONSIDERANDO, que é dever do Administrador Público a edição de atos que promovam a lisura e a segurança jurídica das relações com seus administrados, aliado, a ausência de interesse na propositura da ação expropriatória.

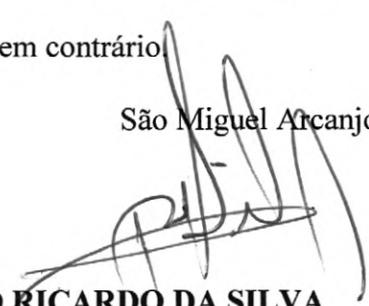
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 163, de 21 de dezembro de 2015 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado neste Município a Rua João Cavacini, Centro, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga sob o nº 60.166 com área total de 214,02 m², destinado à adequação da largura de rua.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 20 de agosto de 2020.


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


RODOLFO KENJI ESPIRITO SANTO
Secretário Municipal de Administração